



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**Súmula:** Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08/09, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “i”, inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 08 de setembro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08 horas do dia 11 de setembro (segunda-feira).

**Art. 2º** - O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como os serviços de saúde, transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

